



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

LEI Nº 2.637, DE 29 DE JANEIRO DE 2016.

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A RECEBER, POR DOAÇÃO PURA E SIMPLES, UMA ÁREA DE TERRENO URBANO COM 663,35 METROS QUADRADOS, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO JARDIM AMÉRICA.

OSCAR NORIO YASUDA, Prefeito Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a receber, por doação pura e simples, do Senhor Antonio Eduardo Moraes Salles, portador do RG nº 6.548.375 e CPF nº 024.878.428-57, residente na Rua José Alfredo de Almeida, Marília-SP, uma área de terreno urbano com 663,35 metros quadrados, localizada no Loteamento Jardim América, Pompeia-SP, descrita dentro das seguintes medidas, divisas e confrontações: "pela frente com a Avenida Brasil, onde mede 10,00 metros; do lado direito, de quem da avenida olha o imóvel, confronta com os lotes números 13, 10E e 10F, onde mede 50,93 metros; do lado esquerdo, no mesmo sentido, confronta com os lotes números 11, 10A e parte do 10B, onde mede 41,84 metros; deflete à esquerda, num raio de 9,00 metros, confrontando com parte do lote 10B, lotes 10C e 10D, onde mede 26,44 metros; finalmente, pelos fundos, confronta com parte da área do Recinto de Rodeio Mário Zapparoli, onde mede 13,20 metros."

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pompeia, 29 de janeiro de 2016.

OSCAR NORIO YASUDA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, afixada e publicada no lugar público de costume, no dia 29 de janeiro de 2016.

HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
Chefe de Gabinete